

UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Termo de Referência 12/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

12/2025 153036-UNIV.FED.DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI NELMA MARIA FERREIRA 20/08/2025 14:26 (v 7.6)

Status

ASSINADO

Editado por

Atualizado em

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	27/2025	23086.114544/2025-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de animais vivos, rações, insumos de nutrição animal e insumos agrícolas para atendimento das demandas das Fazendas da UFVJM nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNEC	QUANTIDA ORGÃO GERENCIADOR -153036	QUANTIDA ORGÃO PARTICIPANTE- 158501	QUANTIDADE TOTAL DOS ITENS LICITADOS	QUANTIDADE MÍNIMA PARA ENTREGA	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL= Quant. Total de itens licitados x Valor de ref. Unit
1	318007	ANIMAL VIVO - ESPÉCIE: BOVINA. RAÇA: NELORE, FEMEA, DESMAMADA. IDADE: 7 A 8 MESES. PESO: 180 KG (6@). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEGATIVO PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE, COM MORFOLOGIA E FISIOLOGIA APTA A REPRODUÇÃO.	UNIDADE	18	0	18	06	R\$ 2.300,00	R\$ 41.400,00
2	451523	FRANGAS PARA POSTURA DE LINHAGEM HÍBRIDA COMERCIAL DE OVOS VERMELHOS. IDADE: 110 A 120 DIAS. LINHAGEM ISA BROWN OU EMBRAPA 051 OU HY-LINE BROWN. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATEIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA E LIVRES DE MICRORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA. APLICAÇÃO:PESQUISA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	100	2000	2100	50	R\$ 108,250	R\$ 227.325,0000

3	453014	PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	200	3000	3200	100	R\$ 6,030	R\$	19.296,0000
4	458094	REPRODUTOR OVINO- RAÇA: DORPER, PURO DE ORIGEM.IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. PESO E DENTIÇÃO CONDIZENTES COM A IDADE. REGISTRADO COM DOCUMENTO EMITIDO, PROVENIENTE DE CRIATÓRIO QUE FAÇA PARTE DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, ACOMPANHADO DE EXAME ANDROLÓGICO E GENEALOGIA COMPLETA. COLORAÇÃO BRANCA COM A CABEÇA PRETA, MAXILARES FORTES E BEM POSICIONADOS, PESCOÇO DE TAMANHO MÉDIO, LARGO E BEM INSERIDO NO QUARTO DIANTEIRO, CORPO LONGO, PROFUNDO E LARGO, COM COSTELAS BEM ARQUEADAS E LOMBO LARGO E VOLUMOSO, REGIÃO DORSOLOMBAR LONGA E PLANA , OS MEMBROS ANTERIORES DEVEM TER BOA CONSTITUIÇÃO, BEM POSICIONADOS EM RELAÇÃO AO CORPO, COM BONS APRUMOS E QUARTELA COM ADEQUADA INCLINAÇÃO, OS MEMBROS TRASEIROS DEVEM SER FORTES, BEM APRUMADOS E DISTANCIADOS ENTRE SI, TESTÍCULOS BEM DESENVOLVIDOS E SIMÉTRICOS, BOLSA ESCROTAL COM PELE SOLTA E FLEXÍVEL.	UNIDADE	02	0	02	01	R\$ 6.929,000	R\$	13.858,00
5	463988	AÇÚCAR CRISTAL - COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR. DESTINAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 05 KG.	EMBALAGEM 5kg	50	200	250	10	R\$ 23,700	R\$	5.925,0000
6	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS DA FASE INICIAL - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNEIS, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E	QUILOGRAMA	1720	0	1720	200	R\$ 3,050	R\$	5.246,00

	CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.							
7	324802	RAÇÃO FARELADA - PARA CODORNAS NA FASE DE CRESCIMENTO. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	QUILOGRAMA	2400	0	2400	200	R\$ 3,090 R\$ 7.416,00
8	324802	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3.5%. CÁLCIO (MÁX) 4.1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	QUILOGRAMA	6600	0	6600	400	R\$ 2,880 R\$ 19.008,00
		RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA:						

		PROTEÍNA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 4 G, CÁLCIO (MÁX) 12 G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4500-5000 MG, ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3500 KCAL, LISINA(MÍN) 13,5G, GLISINA DIG (MIN) 12,5 G, POTÁSSIO(MIN) 4700 MG, SÓDIO(MIN) 2000MG, FERRO (MIN) 100,5 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÉS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 2000MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 70 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,13 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40 MG, ACIDO PANTOTÉNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 700MG, LACTOSE(MIN) 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA, INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE, ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	1680	0	1680	280	R\$ 5,250	R\$ 8.820,00
10	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MÓIDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MÓIDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL,	QUILOGRAMA	2240	0	2240	280	R\$ 4,130	R\$ 9.251,20

	FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.							
11	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO, DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE. COMPOSIÇÃO: UMIDADE (MÁX.)130,00 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 140,00 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 31,00 G/KG, FIBRA BRUTA (MÁX.) 35,00 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70,00 G/KG, HALQUINOL (MÍN.) 30,00 MG/KG, LISINA (MÍN.) 10,00 MG/KG, METIONINA (MÍN.) 2.000,00 MG /KG, CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 12,50 G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 6.500,00 MG/KG, COBRE (MÍN.) 7,00 MG /KG, FERRO(MÍN.) 49,50 MG/KG, IODO (MÍN.) 0,30 MG/KG, MANGANÉS (MÍN.)13,50 MG/KG, SELÊNIO (MÍN.) 0,30 MG/KG, ZINCO (MÍN.)72,00 MG/KG, VITAMINA A (MÍN.) 5.400,00 UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN.) 1.125,00 UI/KG, VITAMINA E (MÍN.)22,50 UI /KG, VITAMINA K3 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN.)1,00 MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN.) 4,00 MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN.)13,50 MCG/KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN.)0,30 MG /KG, ÁCIDO PANTOTÉNICO (MÍN.)11,00 MG /KG, NIACINA (MÍN.)27,00 MG/KG, BIOTINA (MÍN.)0,06 MG/KG. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAMA	2240	0	2240	280	R\$ 4,040	R\$ 9.049,60

	SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.								
12	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL(MIN) 3400 KCAL, LISINA(MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN)3000 MG/KG, SODIO(MIN) 2100MG, POTÁSSIO(MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA(MIN)40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A FORMULAÇÃO DE RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	5460	0	5460	400	R\$ 3,670	R\$ 20.038,20
13	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 9,5 G, CÁLCIO (MÁX) 12,G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL, LISINA (MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN) 3000 MG /KG, SODIO(MIN) 2100MG, POTÁSSIO(MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I , VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A	QUILOGRAMA	4960	0	4960	400	R\$ 2,340	R\$ 11.606,40

		FORMULAÇÃO DA RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.							
14	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS MACHOS REPRODUTORES - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNEIS, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, Selenito DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. NÃO PODE CONTER ALGODÃO OU DERIVADOS. LIVRE DE GOSSIPOL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	2000	0	2000	240	R\$ 2,750	R\$ 5.500,00
15	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 4-6 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO EM SACO COM 25KG.	SACO 25kg	15	0	15	03	R\$ 126,260	R\$ 1.893,90

16	150718	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO DE 25KG	SACO 25kg	15	0	15	03	R\$ 185,420	R\$ 2.781,30
17	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADO NO DIÂMETRO (1 A 1,5 MM) UMIDADE (MÁX.) 13% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15% CÁLCIO (MÁX.) 3,5% FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO 25KG	SACO 25kg	08	0	08	02	R\$ 242,510	R\$ 1.940,08
18	218096	RAÇÃO EM PÓ PARA PEIXE COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA BRUTA, COM INGREDIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO, PARA A FASE DE ALEVINAGEM. FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 25 KG	SACO 25kg	02	0	02	01	R\$ 246,380	R\$ 492,76
19	374180	RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 180 G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG; CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG; FDA MÁXIMO DE 110 G/KG; NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 40 KG.	SACO 40kg	60	100	160	05	R\$ 101,350	R\$ 16.216,0000
20	444832	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA - INGREDIENTES: AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA. DOSAGEM: CÁLCIO (MÁX): 2,70%. FÓSFORO (MÍN): 0,95%. MATÉRIA, PB (13%). APLICAÇÃO: EQUINO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG.	SACO 40kg	100	50	150	10	R\$ 100,330	R\$ 15.049,5000
21	218286	FARELO DE TRIGO - SACARIA DE 1º USO (NOVA). UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 30 KG.	SACO DE 30kg	140	150	290	10	R\$ 69,530	R\$ 20.163,7000
22	232080	FARELO DE SOJA, MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO. SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE	SACO DE 50 KG	115	1000	1115	20	R\$ 154,520	R\$ 172.289,8000

		SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO COM 50 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA						
23	453421	FENO DE CAPIM TIFTON. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 12% PROTEÍNA BRUTA. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 25,00 KG.	EMBALAGEM 25kg	220	300	520	30	R\$ 41,780 R\$ 21.725,6000
24	297314	FOSFATO BICÁLCICO - APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. NÍVEIS DE GARANTIA: MÍNIMO 190G/KG DE FÓSFORO, MÍNIMO 200G/KG E MÁXIMO 250G/KG DE CÁLCIO, MÁXIMO 1900MG/KG DE FLÚOR. COR: CINZA CLARO. UMIDADE: 50 G/KG. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	02	25	27	01	R\$ 446,000 R\$ 12.042,0000
25	241543	MILHO - TIPO: GRÃO. APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	285	2000	2285	20	R\$ 85,940 R\$ 196.372,9000
26	294111	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO. APLICAÇÃO: AVE EM FASE CRESCIMENTO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	06	100	106	02	R\$ 201,730 R\$ 21.383,3800
27	294111	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE INICIAL. APLICAÇÃO: AVE EM FASE INICIAL. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	04	100	104	02	R\$ 144,940 R\$ 15.073,7600
28	294165	NÚCLEO SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE FINAL. APLICAÇÃO: AVES DE CORTE NA FASE FINAL. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	04	100	104	02	R\$ 165,710 R\$ 17.233,8400
29	294100	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA GALINHAS POEIRAS NA FASE DE POSTURA. APLICAÇÃO: AVE EM FASE DE POSTURA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	15	150	165	03	R\$ 186,590 R\$ 30.787,3500
30	420915	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQÜINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG	SACO	15	200	215	03	R\$ 165,000 R\$ 35.475,0000
31	410488	SULFATO DE AMÔNIA - ASPECTO FÍSICO: TRITURADO OU EM PÓ. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO DE OVINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG.	EMBALAGEM 50kg	02	20	22	01	R\$ 246,500 R\$ 5.423,0000
32	410488	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - APLICAÇÃO: PARA OVINOS. TIPO: MINERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. INGREDIENTES: CA, P, NA, MG, S, CO, FE, I, MN, SE, ZN E F. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO 25kg	60	100	160	10	R\$ 130,470 R\$ 20.875,2000
		SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG,						

33	453447	COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÉS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	QUILOGRAMA	2640	150	2790	30	R\$ 5,170	R\$	14.424,3000
34	453447	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 340 G, VIT. A 15.000.000.000 UI (MÍN.), VIT. D 4.500 UI (MÍN.), VIT. E 8.500 MG (MÍN.), SELÊNIO 37 MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 10 KG. VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 10 KG.	EMBALAGEM	02	0	02	01	R\$ 426,670	R\$	853,34
35	605547	UREIA PECUÁRIA - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA RUMINANTES. APRESENTAÇÃO: SOLIDO GRANULADO, NA COR BRANCA. NÍVEIS DE GARANTIA: 46% DE NITROGENIO TOTAL (MIN). DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS/SACOS COM 25 KG.	SACO 25kg	08	20	28	02	R\$ 185,000	R\$	5.180,0000
36	283687	SÊMEN ANIMAL - TIPO: BOVINO. RAÇA: GIROLANDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8 HOLANDÉS E 3/8 GIROLANDO, PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 1000KG. CONFIABILIDADE ACIMA DE 80%, PROVADO GENETICAMENTE. APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO.	DOSE	30	0	30	15	R\$ 119,070	R\$	3.572,10
37	414192	SÊMEN SEXADO DE REPRODUTOR DA RAÇA HOLANDESA. O SÊMEN DEVE SER PROVENIENTE DE TOURO PROVADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENADAS EM BOTIJÃO CRIOGÊNICO, EMBALADAS EM PALHETAS COM VOLUME DE 0,25 A 0,50 ML, ESPERMATOZOIDES VIÁVEIS POR DOSE MÍNIMO DE 30 MILHÕES, EM PALHETAS SEM AMASSADOS, BEM VEDADAS E SEM PRESENÇA DE AR NAS EXTREMIDADES, MOTILIDADE PÓS CONGELAMENTO DE MÍNIMO 40%, DEFEITOS TOTAIS INFERIORES A 30%, VIGOR PÓS DESCONGELAMENTO = OU > 3 (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ASBIA E IN Nº 53). DOSES DE SÊMEN DE TOURO DA RAÇA HOLANDESA: LEITE MAIOR OU IGUAL A 1000 LIBRAS, COM REPETIBILIDADE MAIOR OU IGUAL A 80%. TPI MAIOR OU IGUAL 2,400. PTA TIPO MAIOR OU IGUAL A 2,00. REPETIBILIDADE PARA TIPO MAIOR OU IGUAL 79%. FORMA DE LEITEIRA POSITIVA. COMPOSTO ÚBERE MAIOR OU IGUAL A 1,80. COMPOSTO PERNAS E PÉS 0,80. FACILIDADE DE PARTO DE NO MÁXIMO 6,0. CÉLULAS SOMÁTICAS MENOR OU IGUAL A 2,80. VIDA PRODUTIVA IGUAL OU MAIOR DE 4,5. FERTILIDADE DAS FILHAS	DOSE	20	0	20	10	R\$ 148,000	R\$	2.960,00

		MAIOR OU IGUAL 1,80. O SÊMEN DEVE SER DE TOUROS DA VARIEDADE PRETO E BRANCO COM PELAGEM PREDOMINANTE PRETA.							
38	238363	DETERGENTE ÁCIDO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS ORGÂNICOS COMO O FOSFÓRICO E, OU NÍTRICO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS. DETERGENTE DE USO ALTERNADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	EMBALAGEM 5L	12	50	62	03	R\$ 70,050	R\$ 4.343,1000
39	300218	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH DA SOLUÇÃO A 1% MAIOR QUE 8,0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 LITROS.	EMBALAGEM 5L	26	50	76	04	R\$ 93,590	R\$ 7.112,8400
40	440618	ENZIMA LACTASE (B-D-GALACTOSIDASE) - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE	02	2	04	01	R\$ 1.100,000	R\$ 4.400,0000
41	420063	SOLUÇÃO DE IODO - APLICAÇÃO: PARA PRÉ E PÓS-DIPPING - CONCENTRAÇÃO: A 7% (TEOR DE IODO 0,7%). FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLICERINADA. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS.	LITRO	130	50	180	05	R\$ 28,780	R\$ 5.180,4000
42	304569	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UREIA, 44% DE NITROGÊNIO. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: Saco com 50 kg. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	87	350	437	05	R\$ 324,920	R\$ 141.990,0400
43	452462	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENSACADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE AMÔNIA A 21% N E 24%. APRESENTAÇÃO: Saco com 50kg	SACO 50kg	05	0	05	02	R\$ 195,520	R\$ 977,60
44	247490	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ /GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE POTÁSSIO A 57%. COR: VERMELHA. APRESENTAÇÃO: Saco 50 kg.	SACO 50kg	101	200	301	05	R\$ 199,520	R\$ 60.055,5200
45	304566	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: Saco de 25 kg	SACO 25kg	38	20	58	02	R\$ 202,910	R\$ 11.768,7800
46	423325	CALCÁRIO DOLOMITICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ. COMPOSIÇÃO: PRNT MINIMO DE 80%. USO: CORREÇÃO DE ACIDEZ NO SOLO.	TONELADA	52	100	152	10	R\$ 402,110	R\$ 61.120,7200
47	233061	CALCÁRIO CALCÍTICO - APLICAÇÃO: UTILIZADO COMO INGREDIENTE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. COM GRANULOMETRIA COMPATÍVEL PARA FORMULAÇÃO DE RAÇÃO, COM 96% DE MATÉRIA MINERAL, 36% DE CÁLCIO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	EMBALAGEM 50kg	20	75	95	10	R\$ 39,450	R\$ 3.747,7500

		APRESENTAÇÃO: EM SACOS DE NO MÁXIMO 50 KG.							
48	233061	CASCA DE ARROZ TRITURADA. CASCA DE ARROZ TRITURADA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTE DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOCOS, FARPAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: TONELADA. (VALOR DE REFERÊNCIA PARA 1 TONELADA)	UNIDADE	10	2	12	02	R\$ 866,980	R\$ 10.403,7600
49	623832	FERTILIZANTE BORATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO. CONCENTRAÇÃO: 11 % B. APLICAÇÃO: NO CAMPO OU FERTIRRIGAÇÃO PARA CULTIVO DE PLANTAS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO 25kg	05	2	07	02	R\$ 895,790	R\$ 6.270,5300
50	623968	FERTILIZANTE FOLIAR QUELETIZADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: B,CO,CU, FE, MN, S E ZN. ASPECTO FÍSICO: LIQUÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	31	5	36	05	R\$ 30,000	R\$ 1.080,0000
51	465465	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: GESSO AGRÍCOLA. ASPECTO FÍSICO: FARELO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MÍNIMO 17% DE CALCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P205. APLICAÇÃO AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG	SACO 50kg	53	0	53	05	R\$ 65,930	R\$ 3.494,29
52	339939	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: TERMOFOSFATO MAGNESIANO . COMPOSIÇÃO: GARANTIAS MÍNIMAS DE 17 % P2O5 TOTAL E 7 % MG, COM 18 A 20 % CA E MICRONUTRIENTES. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	05	0	05	02	R\$ 194,990	R\$ 974,95
53	252688	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (8,28,16) + 0,4% ZN. TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	110	400	510	05	R\$ 241,370	R\$ 123.098,7000
54	266902	FERTILIZANTE NPK 20-00-20 - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (20.00.20) TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	139	300	439	05	R\$ 236,820	R\$ 103.963,9800
55	240654	FERTILIZANTE SINTETICO - MATERIAL: SUPERFOSFATO SIMPLES. APLICAÇÃO: ADUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACO 50 KG.	SACO 50kg	94	50	144	05	R\$ 173,360	R\$ 24.963,8400
56	318047	FERTILIZANTE SUPERFOSFATO TRIPLO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. CONCENTRAÇÃO: 41 % P2O5 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	41	300	341	05	R\$ 281,380	R\$ 95.950,5800
		INOCULANTE PARA SILAGEM -COMPOSTO POR: LACTOBACILLUS PLANTARUM /BUCHNERI (MIN) 2,5 X 1010 UFC/G E PEDIOCOCCUS ACIDILACTICI (MIN) 2,5 X							

57	424078	1010 UFC/G. REGISTRO PARA USO NAS CULTURAS DE MILHO, SORGO, CANA E CAPIM. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 G.	FRASCO 100gr	08	20	28	02	R\$ 222,330	R\$	6.225,2400
58	329820	SUBSTRATO AGRÍCOLA - MATERIAL: A BASE DE CASCA DE PINOS, FIBRA DE CÓCO E VERMICULITA. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE MUDAS HORTALIÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACO 25 KG.	SACO 25kg	31	80	111	05	R\$ 38,150	R\$	4.234,6500
59	615309	SUBSTRATO AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBSTRATO BALANCEADO E INSENTO DE PRAGAS E DOENÇAS. APLICAÇÃO: HORTICULTURA, PLANTAS FLORESTAIS E ORNAMENTAIS. MATERIAL: CASCA DE ARROZ CARBONIZADA (INTEIRA). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	1000	0	1000	100	R\$ 2,010	R\$	2.010,00
60	328836	SUBSTRATO AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE MUDA DE ESPÉCIE FLORESTAL OU FRUTÍFERA. MATERIAL: A BASE DE FIBRA DE CÓCO.	LITRO	600	0	600	100	R\$ 7,270	R\$	4.362,00
61	217997	VERMICULITA - MATERIAL: SILICATOS HIDRATADOS, ALUMÍNIO E MAGNÉSIO. ASPECTO FÍSICO: FLOCOS SANFONADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍFUGO E INODORO. APLICAÇÃO: VEÍCULOS PARA NUTRIENTES, INSETICIDAS E HERBICIDAS. APRESENTAÇÃO: SACO 100 LITROS. VALOR DE REFERÊNCIA PARA SACO DE 100 LITROS.	SACO 100l	10	0	10	05	R\$ 97,370	R\$	973,70
62	438842	FUNGICIDA SISTÊMICO - PRÍNCIPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METCONAZOL. CONCENTRAÇÃO: 13% P/V + 8% P/V. FORMA FÍSICA: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	05	0	05	02	R\$ 458,610	R\$	2.293,05
63	453978	FUNGICIDA TEBUCONAZOL - COMPOSIÇÃO: AZOXISTROBINA 120G/L + TEBUCONAZOL 200G/L. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	04	0	04	02	R\$ 188,750	R\$	755,00
64	428242	FUNGICIDA SISTÊMICO - PRÍNCIPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A FLUXAPIROXADE. CONCENTRAÇÃO: 33,3 % + 16,7% M/V. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	03	0	03	01	R\$ 517,840	R\$	1.553,52
65	388005	SULFLURAMIDA - CONCENTRAÇÃO: 0,3% P/P. APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 4151-50-2.	QUILOGRAMA	70	100	170	10	R\$ 23,000	R\$	3.910,0000
66	381392	ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO - COMPOSIÇÃO: SAL DIMETILAMINA. CONCENTRAÇÃO: 80,6% P/V. APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2008-39-1.	LITRO	70	200	270	10	R\$ 34,130	R\$	9.215,1000
67	379963	HERBICIDA - COMPOSIÇÃO: ISOPROPYLAMMONIUM N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 480,0 G/L (48,00% M/V). EQUIVALENTE ÁCIDO 360,0 G/L (36,00% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 696,3 G/L	LITRO	145	500	645	10	R\$ 28,280	R\$	18.240,6000

		(69,63% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL.						
68	412073	HERBICIDA DE CONTATO - TIPO: NÃO SELETIVO. INGREDIENTE ATIVO: DIQUATE. CONCENTRAÇÃO: 200 G /L. FORMA FÍSICA: CONCENTRADO SOLÚVEL.	LITRO	51	0	51	10	R\$ 43,540 R\$ 2.220,54
69	381388	HERBICIDA GLIFOSATO WG - APRESENTAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL. CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE ÁCIDO: 72% P,P, SAL DE AMÔNIO DE N: 79%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: 1071-83-6.	QUILOGRAMA	62	150	212	10	R\$ 37,700 R\$ 7.992,4000
70	380360	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE(ATRAZINA) 500G/L (50,0% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL COM REGISTRO NA BULA PARA APLICAÇÃO NAS CULTURAS DO MILHO, SORGO E CANA-DE-AÇÚCAR.	LITRO	86	200	286	10	R\$ 32,570 R\$ 9.315,0200
71	381428	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: 2-(4,6-DIMETHOXYPYRIMIDIN-2-YLCARBAMOYLSULFAMOYL)-N,N-DIMETHYLNICOTINAMIDE (NICOSSULFUROM) 40 G/L (4,0 % M/V). OUTROS INGREDIENTES: 960 G/L (96,0 % M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA A CULTURA DO MILHO.	LITRO	11	0	11	02	R\$ 86,720 R\$ 953,92
72	390763	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: (+/-)-2-[(E)-1-[(E)3-CHLORALLYOXIMINO]PROPYL]-5-[2-(ETHYLTHIO)PROPYL]-3-HIDROXY-2-CYCLOHEXEN-1-ONE (CLETODIM) 240 G/L (24,0% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 705 G/L (70,5% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL.	LITRO	40	150	190	05	R\$ 64,900 R\$ 12.331,0000
73	388706	HERBICIDA SELETIVO PARA PASTAGENS - COMPOSIÇÃO: 4-AMINO-3,5,6-TRICHLOROPYRIDINE-2-CARBOXYLIC ACID (PICLORAM) 240 G/L (24% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 760 G/L (76% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL COM BULA REGISTRADA PARA USO EM PASTAGEM.	LITRO	35	55	90	05	R\$ 157,870 R\$ 14.208,3000
74	380738	HERBICIDA TEMBOTRIONA - CONCENTRAÇÃO: 42% P /V. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 335104-84-2. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	07	20	27	03	R\$ 553,390 R\$ 14.941,5300
75	419191	INSETICIDA SISTÊMICO - COMPOSIÇÃO: E)-N1-[(6-CHLORO-3-PYRIDYL)METHYL]-N2-CYANO-N1-METHYLACETAMIDINE (ACETAMIPRIDO) 200 G/KG (20% M/M). OUTROS INGREDIENTES: 800 G/KG (80% M/M). TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CULTURA DO MILHO E SORGO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 135410-20-7. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	07	0	07	03	R\$ 214,240 R\$ 1.499,68
		INSETICIDA SISTÊMICO - COMPOSIÇÃO: 3-(2-CHLORO -1, 3-THIAZOL-5-YLMETHYL)-5-						

76	387369	METHYL-1, 3, 5-OXADIAZINAN-4-YLIDENE (NITRO) AMINE (TIAMETOXAN) 141 G/L (14,1% M/V) REACTION PRODUCT COMPRISING EQUAL QUANTITIES OF (R)--CYANO-3-PHOENOXYBENZYL (1S,3S)-3-[{Z}-2-CHLORO3,3,3-TRIFLUOROPROPENYL]-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANE CARBOXYLATE AND (S)--CYANO-3-PHOENOXYBENZYL (1R,3R)-3-[{Z}-2-CHLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROPENYL]-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANE CARBOXYLATE (LAMBDA-CIALOTRINA) 106 G/L (10,6% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 872 G/L (87,2 M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA APLICAÇÃO NA CULTURA DO GIRASSOL.	LITRO	02	0	02	01	R\$ 289,440	R\$	578,88
77	381353	INSETICIDA DE CONTATO - COMPOSIÇÃO: 4-BROMO-2-(4-CHLOROPHENYL)-1-(ETHOXYMETHYL)-5-(TRIFLUOROMETHYL) PYRROLE-3-CARBONITRILE (CLORFENAPIR) 240 G/L (24% P/V). NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122453-73-0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	20	0	20	05	R\$ 134,430	R\$	2.688,60
78	399990	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO DE CONTATO - FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. COMPOSIÇÃO: BEAUVERIA BASSIANA E METARHIZIUM ANISOPliaE. CONCENTRAÇÃO: 1X10-6 UFC + 1X10-7A8 UFC/G. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILOGRAMA	10	20	30	02	R\$ 265,000	R\$	7.950,0000
79	418730	INSETICIDA SISTÊMICO DE CONTATO E INGESTÃO- GRUPO QUÍMICO: ORGANOOSFORADO. INGREDIENTE ATIVO: - O,S-DIMETHYL ACETYLPHOSPHORAMIDOTHOATE (ACEFATO). CONCENTRAÇÃO: 75% P/P. FORMA FÍSICA: PÓ SOLÚVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 30560-19-1. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	10	0	10	02	R\$ 70,320	R\$	703,20
80	434109	BIOPESTICIDA - COMPOSIÇÃO: À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONCENTRAÇÃO: 33,6 G/L. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO CONCENTRADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	11	10	21	02	R\$ 160,250	R\$	3.365,2500
81	388588	SEMENTE DE SORGO - TIPO: FORRAGEIRO. GERMINAÇÃO: MÍNIMA DE 80 %. PUREZA: MÍNIMA DE 98 %. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POTENCIAL DE REBROTA, ADAPTADO AS CONDIÇÕES DE CLIMA QUENTE E SECO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEMENTES DE SAFRA RECENTE (COLHIDA NO ANO ANTERIOR OU NO ANO CORRENTE). APRESENTAÇÃO: SACO DE 10 KG.	SACO	4	50	54	2	R\$ 369,600	R\$	19.958,4000
82	374182	RAÇÃO PELETIZADA PARA BOVINOS EM LACTAÇÃO COM PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 24%; EXTRATO ETÉREO (MIN.) 2,6%; FIBRA BRUTA (MAX.) 13%; FDA (MAX.) 7%; UMIDADE (MAX.) 13%; MATÉRIA MINERAL (MAX.) 7,5%; CÁLCIO (MIN.) 1,0%; CÁLCIO (MÁX.) 1,7%; FÓSFORO (MÍN.) 3.500 mg/KG; COBALTO (MIN.) 0,5 mg/KG; ZINCO (MIN.) 100 mg/KG; COBRE (MIN.) 24 mg/KG; SELÊNIO (MIN.) 0,63 mg/KG; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DEVE	SACO	1200	0	1200	100	R\$ 115,820	R\$	138.984,00

		CONTER GRÃOS SECOS DE DESTILARIA - SACO DE 40 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)							
83	233559	SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINtes REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS (PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	TONELADA	483	0	483	40	R\$ 630,000	R\$ 304.290,00
84	374182	RAÇÃO PELETIZADA PARA BOVINOS EM LACTAÇÃO COM PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 24%; EXTRATO ETÉREO (MIN.) 2,6%; FIBRA BRUTA (MAX.) 13%; FDA (MAX.) 7%; UMIDADE (MAX.) 13%; MATÉRIA MINERAL (MAX.) 7,5%; CÁLCIO (MIN.) 1,0%; CÁLCIO (MÁX.) 1,7%; FÓSFORO (MÍN.) 3.500 mg/KG; COBALTO (MIN.) 0,5 mg/KG; ZINCO (MIN.) 100 mg/KG; COBRE (MIN.) 24 mg/KG; SELÊNIO (MIN.) 0,63 mg/KG; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DEVE CONTER GRÃOS SECOS DE DESTILARIA - SACO DE 40 KG. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 82)	SACO	350	0	350	50	R\$ 115,820	R\$ 40.537,00
		SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM							

85	233559	SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINtes REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS (PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS. (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP REFERENTE AO ITEM 83)	TONELADA	161	0	161	20	R\$ 630,000	R\$ 101.430,00
Valor total da Contratação								R\$ 2.446.566,1700	

1.1.1 Para os itens 2, 22, 25, 42, 53, 54 e 56, não foi realizada a reserva de cota ME/EPP em virtude do acréscimo quantitativo decorrente da adesão à IRP, situação em que o sistema ComprasNet, por limitação operacional, não possibilita a formalização de reserva de cotas.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados a partir da data do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período originalmente firmado, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

1.5. Os valores previstos na tabela acima são os valores máximos aceitáveis na presente aquisição, constituindo-se assim como critério de aceitabilidade das propostas.

1.6. Havendo divergência entre as especificações constantes no sistema Compras Governamentais e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão sempre as especificações do Termo de Referência.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 3.2. Os conteúdos do Estudo Técnico Preliminar são todos aqueles previstos no art. 9º, da IN SEGES nº 58/2022.
- 3.3. Os bens a serem adquiridos enquadram-se nas hipóteses previstas no art. 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023. Dessa forma, a aquisição será realizada por meio de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços.
- 3.4. O tratamento favorecido, diferenciado e simplificado previsto no Decreto nº 8.538 de 2015 não será afastado, por não incidir quaisquer das hipóteses previstas no art. 10 do referido Decreto.
- 3.5. Não será permitida a adesão de órgãos não participantes à ata de registro de preços, uma vez que constitui prática não recomendada pelo Tribunal de Contas da União, por implicar em potenciais riscos à competitividade e a vantajosidade da licitação. Ademais, nos termos do art. 7º, incisos I e XI, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a vedação à adesão à presente Ata de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de resguardar a adequada gestão da ata pelo órgão gerenciador. A limitação tem como finalidade garantir o acompanhamento eficiente da execução contratual e a fiscalização da demanda dos órgãos participantes, evitando sobrecarga administrativa e operacional que comprometa a qualidade do gerenciamento. Além disso, busca-se assegurar que o quantitativo registrado esteja compatível com a real capacidade de atendimento do fornecedor e com os recursos logísticos e operacionais do órgão gerenciador. Dessa forma, a vedação à adesão visa preservar os princípios da eficiência, planejamento e controle na execução do Sistema de Registro de Preços, em conformidade com as competências e responsabilidades atribuídas ao órgão gerenciador.
- 3.6. As especificações e informações técnicas são de responsabilidade do requisitante que pode ser identificado no item 3 do ETP.
 - 3.6.1. As especificações foram analisadas pelo requisitante que as consideram essenciais à contratação, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, assegurando que as informações não são excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, não limitando ou frustrando a competição ou sua realização (art. 9º, I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
 - 4.1.1. Produtos fornecidos em embalagens de materiais reciclado, biodegradável, atóxico, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.
 - 4.1.2. Só será admitida a oferta do produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
 - 4.1.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 497, de 20 de maio de 2021.
 - 4.1.4. Os produtos ofertados que se enquadram nos critérios da ABNT NBR 14725 e da NR-26 devem ser acompanhados da respectiva Ficha de Dados de Segurança-FDS, conforme legislação vigente.
 - 4.1.5. Conforme disposto no art. 13 do Decreto 6.296/07, que regulamenta a Lei 6.198/74, “Todo produto destinado à alimentação animal, produzido no País ou importado, para ser comercializado deve, obrigatoriamente, estar registrado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento”.
 - 4.1.6. Atendendo ao disposto no Art. 3º, Incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa MAPA nº 42 de 16/12/2010, ficam dispensados da comprovação de Registro no MAPA, os produtos destinados à alimentação animal, que se enquadrem nas hipóteses do artigo supracitado.
 - 4.1.7. Para os itens pintinhos e frangas, em atendimento à Instrução Normativa Nº 56/2007 do MAPA, somente será admitida a ofertade animais provenientes de estabelecimentos avícolas de reprodução e comerciais registrados no Ministério da Agricultura.

4.1.8. A empresa de onde os animais serão originados deverá apresentar o status sanitário negativo certificado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para o Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) dos agentes patológicos contemplados (exemplo: *Salmonella pullorum*, *Salmonella gallinarum*, *Salmonella enteritidis*, *Salmonella typhimurium*, *Mycoplasma synoviae*, *Mycoplasma gallisepticum* e *Mycoplasma meleagridis*).

4.1.9. Os animais deverão ter recebido a(s) vacina(s) obrigatórias no incubatório.

4.1.10. Transporte em veículo específico para a atividade tipo caminhão baú climatizado e refrigerado com controle automático de temperatura com os animais em caixas padronizadas próprias na lotação recomendada de acordo com as normas de bem-estar animal.

4.1.11. Deverão ser acompanhados da Guia de Trânsito Animal (GTA) com horário de eclosão e a procedência da GTA deverá ser a mesma do incubatório. O percentual de rejeição máximo aceitável (refugos) dos pintinhos será de 2%. Para as frangas, não serão aceitos refugos.

4.1.12. Os pintinhos devem ser entregues no prazo máximo de 24 horas após a eclosão, preferencialmente no início da manhã, dentro do horário de expediente da instituição de segunda a sexta-feira de 07h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

4.1.13. As fêmeas nelore devem ser acondicionadas de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverá ser acompanhado de Guia de Trânsito Animal (GTA),

4.1.14. As fêmeas nelore devem ser de 7-8 meses com 180 kg (6@) e ter comprovação de todas vacinas exigidas pelo MAPA.

4.1.15. O reprodutor ovino deve ser acondicionado de maneira a garantir as normas de bem-estar animal e deverá ser acompanhado de Guia de Trânsito Animal (GTA), raça DORPER, idade entre 12 e 24 meses, peso e dentição condizentes com a idade, Puro de Origem, registrado com documento emitido, proveniente de criatório que faça parte de uma associação de criadores, acompanhado de exame andrológico e genealogia completa, conforme descrição constante neste instrumento. Para fins de emissão de documentação, os números de inscrição de produtor rural e de propriedade são respectivamente 191485 e 31209040989.

4.1.16. Todos os agrotóxicos e afins devem atender à LEI Nº 14.785, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO Nº 4.074, DE 4 DE JANEIRO DE 2002.

4.1.17. Nos termos do Decreto nº 10.947/2022, do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022 e da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, o objeto da contratação está em conformidade com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS): <https://portal.ufvjm.edu.br/page/acesso-a-informacao/institucional/bases-juridicas/bases-juridicas-1/plano-de-logisticasustentavel-da-ufvjm-pls-2025-2028>.

4.1.18. Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela UFVJM que faz o descarte correto destes resíduos sob a gestão da Assessoria de Meio Ambiente. Geralmente as coletas ocorrem quinzenalmente, e/ou programada, de acordo com a demanda.

Subcontratação

4.1.19. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.1.20. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.21. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.21.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal .

4.21.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.21.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.22. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência Normal, de 5%, prevista no Decreto n.º 11.890, de 22 de janeiro de 2024, conforme disposto na Resolução n.º 7, de 23 de dezembro de 2024, da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de bem manufaturado nacional que atende as normas técnicas brasileiras.

Prorrogação da Ata de Registro de Preços

4.23. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no PNCP, conforme os termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e Orientação Normativa AGU nº 89/2024.

4.24. A vigência da Ata poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que observadas as hipóteses previstas no art. 84 da Lei nº 14.133 /2021 e art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

4.24.1. No caso de prorrogação da vigência da Ata, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, dentro do prazo de sua vigência, respeitado o equilíbrio econômico-financeiro, e mantidas as condições originalmente estabelecidas.

4.24.2. A prorrogação será formalizada mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços, precedido de justificativa técnica, demonstração da necessidade, e de demonstração da vantajosidade para a Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via e-mail, em remessa única.

5.2. As parcelas serão entregues conforme quantidade mínima prevista na tabela constante no item 1.1, de acordo com a necessidade da instituição.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, de acordo com o local e quantidade, constantes da tabela abaixo.

5.4.1.Órgãos Gerenciador desta SRP

a) Diamantina/MG: Divisão de Fazendas/UFVJM, Campus JK na cidade de Diamantina(MG), situada na Rodovia MGT367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba. nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

B) Unaí/MG: Fazenda Experimental Santa Paula/UFVJM, Campus Unaí na cidade de Unaí(MG), situada na Avenida Universitária, nº 1.000, Universitários CEP 38623-89- nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

5.4.2.Órgãos participantes desta SRP

a) UASG 158501 -INST.FEDERAL DE BRASILIA/CAMPUS PLANALTINA: Rodovia DF-128, KM 21, Zona Rural- Planaltina-DF; 2196- 2626 (DRAP). Segunda à sexta-feira/ 8h-11h e 14h-16h. Exceto feriados.

Tabela: 1.1 - local de entrega Unaí e Diamantina

LOCAL DE ENTREGA- ÓRGÃO GERENCIADOR -153036					
DIAMANTINA/MG: DIVISÃO DE FAZENDAS/UFVJM					
UNAÍ/MG: FAZENDA EXPERIMENTAL SANTA PAULA/UFVJM.					
ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADE	
1	318007	ANIMAL VIVO - ESPÉCIE: BOVINA. RAÇA: NELORE, FEMEA, DESMAMADA. IDADE: 7 A 8 MESES. PESO: 180 KG (6@). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEGATIVO PARA BRUCELOSE E TUBERCULOSE, COM MORFOLOGIA E FISIOLOGIA APTA A REPRODUÇÃO.	UNIDADE	UNAÍ	
2	451523	FRANGAS PARA POSTURA DE LINHAGEM HÍBRIDA COMERCIAL DE OVOS VERMELHOS. IDADE: 110 A 120 DIAS. LINHAGEM ISA BROWN OU EMBRAPA 051 OU HY-LINE BROWN. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA E LIVRES DE MICRORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA. APLICAÇÃO:PESQUISA.	UNIDADE	DIAMANTINA	
3	453014	PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E	UNIDADE	DIAMANTINA	

		MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.		
4	458094	REPRODUTOR OVINO- RAÇA: DORPER, PURO DE ORIGEM. IDADE ENTRE 12 E 24 MESES. PESO E DENTIÇÃO CONDIZENTES COM A IDADE. REGISTRADO COM DOCUMENTO EMITIDO, PROVENIENTE DE CRIATÓRIO QUE FAÇA PARTE DE UMA ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES, ACOMPANHADO DE EXAME ANDROLÓGICO E GENEALOGIA COMPLETA. COLORAÇÃO BRANCA COM A CABEÇA PRETA, MAXILARES FORTES E BEM POSICIONADOS, PESCOÇO DE TAMANHO MÉDIO, LARGO E BEM INSERIDO NO QUARTO DIANTEIRO, CORPO LONGO, PROFUNDO E LARGO, COM COSTELAS BEM ARQUEADAS E LOMBO LARGO E VOLUMOSO, UNIDADE REGIÃO DORSOLOMBAR LONGA E PLANA , OS MEMBROS ANTERIORES DEVEM TER BOA CONSTITUIÇÃO, BEM POSICIONADOS EM RELAÇÃO AO CORPO, COM BONS APRUMOS E QUARTEL ADEQUADA INCLINAÇÃO, OS MEMBROS TRASEIROS DEVEM SER FORTES, BEM APRUMADOS E DISTANCIADOS ENTRE SI, TESTÍCULOS BEM DESENVOLVIDOS E SIMÉTRICOS, BOLSA ESCROTAIS COM PELE SOLTA E FLEXÍVEL.	UNIDADE	DIAMANTINA
5	463988	AÇÚCAR CRISTAL - COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR. DESTINAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 05 KG.	EMBALAGEM 5kg	DIAMANTINA
6	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A CODORNAS DA FASE INICIAL - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
7	324802	RAÇÃO FARELADA - PARA CODORNAS NA FASE DE CRESCIMENTO. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
8	324802	RAÇÃO TRITURADA DESTINADA À ALIMENTAÇÃO DE CODORNAS EM POSTURA DE OVOS - DO INÍCIO DA PRODUÇÃO ATÉ O DESCARTE. UMIDADE (MÁX) 12%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 19%. EXTRATO ETÉREO (MÍN) 2%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 7%. MATÉRIA MINERAL (MÁX) 15%. CÁLCIO (MÍN) 3,5%. CÁLCIO (MÁX) 4,1%. FÓSFORO (MÍN) 5000MG/KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 40 KG.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
		RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE INICIAL. NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 4 G, CÁLCIO (MÁX) 12 G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4500-5000 MG, ENERGIA METABOLIZÁVEL (MIN) 3500 KCAL, LISINA (MÍN) 13,5G, GLISINA DIG (MIN) 12,5 G, POTÁSSIO(MIN) 4700 MG, SÓDIO(MIN)		

9	294176	2000MG, FERRO (MIN) 100,5 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 2000MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 UI, VITAMINA D3 (MIN) 3600 UI, VITAMINA E (MIN) 70 UI, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,13 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40 MG, ÁCIDO PANTOTÉNICO (MIN) 18 MG, ÁCIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 700MG, LACTOSE(MIN) 50 G. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA, INCLUSÃO DE FONTE LACTOSE E AROMATIZANTE, ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
10	294176	RAÇÃO FARELADA OU PELETIZADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE CRESCIMENTO - DE 71 DIAS DE IDADE ATÉ 121 DIAS. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
11	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS NA FASE DE TERMINAÇÃO, DE 121 DIAS DE IDADE ATÉ O ABATE. COMPOSIÇÃO: UMIDADE (MÁX.)130,00 G/KG, PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 140,00 G/KG, EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 31,00 G/KG, FIBRA BRUTA (MÁX.) 35,00 G/KG, MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 70,00 G/KG, HALQUINOL (MÍN.) 30,00 MG/KG, LISINA (MÍN.) 10,00 MG/KG, METIONINA (MÍN.) 2.000,00 MG/KG, CÁLCIO (MÍN.) 10,00 G/KG, CÁLCIO (MÁX.) 12,50 G/KG, FÓSFORO (MÍN.) 6.500,00 MG/KG, COBRE (MÍN.) 7,00 MG/KG, FERRO(MÍN.) 49,50 MG/KG, IODO (MÍN.) 0,30 MG/KG, MANGANÊS (MÍN.)13,50 MG/KG, SELÊNIO (MÍN.) 0,30 MG/KG, ZINCO (MÍN.)72,00 MG/KG, VITAMINA A (MÍN.) 5.400,00 UI/KG, VITAMINA D3 (MÍN.)1.125,00 UI/KG, VITAMINA E (MÍN.)22,50 UI/KG, VITAMINA K3 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B1 (MÍN.)1,00 MG/KG, VITAMINA B2 (MÍN.) 4,00 MG/KG, VITAMINA B6 (MÍN.) 2,00 MG/KG, VITAMINA B12 (MÍN.)13,50 MCG /KG, ÁCIDO FÓLICO (MÍN.)0,30 MG/KG, ÁCIDO PANTOTÉNICO (MÍN.)11,00 MG/KG, NIACINA (MÍN.)27,00 MG/KG, BIOTINA (MÍN.)0,06 MG/KG. INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORGO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATABILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA

12	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE GESTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL(MIN)3400 KCAL, LISINA(MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN)3000 MG/KG, SODIO(MIN) 2100MG, POTÁSSIO(MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA(MIN)40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A FORMULAÇÃO DA RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL(SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
13	294176	RAÇÃO PARA MATRIZES SUÍNAS NA FASE DE LACTAÇÃO - NÍVEIS DE GARANTIA POR QUILOGRAMA: PROTEÍNA BRUTA (MIN) 200 G, FIBRA BRUTA (MÁX) 40 G, CÁLCIO(MIN) 9,5 G, CÁLCIO (MÁX) 12,G, FÓSFORO TOTAL (MIN) 5500 MG, FÓSFORO DISPONÍVEL 4800 MG, ENERGIA METABOLIZAVEL (MIN) 3400 KCAL, LISINA(MÍN) 11,5 G, METIONINA (MIN) 3000 MG/KG, SODIO(MIN) 2100MG, POTÁSSIO(MIN) 3000 MG, FERRO (MIN) 100 MG, COBRE (MIN) 50 MG, MANGANÊS (MIN) 40 MG, ZINCO (MIN) 140MG, COBALTO (MIN) 0,3 MG, IODO (MIN) 1,8 MG, SELÊNIO (MIN) 0,35 MG, VITAMINA A (MIN) 18000 U.I, VITAMINA D3 (MIN) 3600 U.I, VITAMINA E (MIN) 120 U.I, VITAMINA K3 (MIN) 3,9 MG, VITAMINA B1 (MIN) 3,6 MG, VITAMINA B2 (MIN) 7,5 MG, VITAMINA B6 (MIN) 5,14 MG, VITAMINA B12(MIN) 40,2 MCG, NIACINA (MIN) 40,2 MG, ACIDO PANTOTÊNICO (MIN) 18 MG, ACIDO FÓLICO (MIN) 3 MG, BIOTINA (MIN) 0,5 MG, COLINA (MIN) 600MG. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ADSORVENTE DE MICOTOXINA. A FORMULAÇÃO DA RAÇÃO NÃO DEVERÁ INCLUIR PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR INCLUSÃO DE ADITIVO PROMOTOR DE CRESCIMENTO AUTORIZADO PELO MAPA, NA DOSAGEM RECOMENDADA PELO FABRICANTE DA CATEGORIA ANIMAL (SUGESTÃO BACITRACINA DE ZINCO). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO EMBALADA EM SACOS DE PAPEL MULTIFOLIADO OU RÁFIA LAMINADA COM 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALDIADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
14	294176	RAÇÃO FARELADA DESTINADA A SUÍNOS MACHOS REPRODUTORES - INGREDIENTES BÁSICOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: MILHO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE SOJA, FARELO DE TRIGO, FARELO DE GLUTEN DE MILHO 21, FARELO DE GERMEN DE MILHO DESENGORDURADO, FARINHA DE CARNE E OSSOS BOVINA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO, ÓLEO DE SOJA, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MANGÂNES, SULFATO DE FERRO, SULFATO DE COBRE, IODATO DE CÁLCIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA A, VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K3, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTOTENICO, NIACINA, DL METIONINA, L-LISINA, L-VALINA, CLORETO DE COLINA, BATAINA, ADITIVO PROMOTOR DE EFICIÊNCIA ALIMENTAR E CAULIM. EVENTUAIS SUBSTITUTOS ACEITOS NA FORMULAÇÃO DA RAÇÃO: SORO INTEGRAL MOÍDO, FARELO DE ARROZ, FARELO DE ARROZ DESENGORDURADO, FARELO DE GIRASSOL, FARELO DE SOJA INTEGRAL, FARELO DE TRIGO E TRIGUILHO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA PALATIBILIDADE E DIGESTIBILIDADE. NÃO PODE CONTER ALGODÃO OU DERIVADOS. LIVRE DE GOSSIPOL. APRESENTAÇÃO: RAÇÃO ENSACADA EM SACOS DE RÁFIA LAMINADA OU PAPEL MULTIFOLIADO DE 40 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA
15	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE, COM 32% DE PROTEÍNA. FABRICADA NOS DIÂMETROS DE 4-6 MM, É INDICADA PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS COMO TANQUES-REDE E RACEWAYS. SACO DE 25 KG. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 32%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 7%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 14%. CÁLCIO (MÁX.) 3,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. APRESENTAÇÃO EM SACO COM 25KG.	(10 SACOS) UNAÍ (05 SACOS)	DIAMANTINA (05 SACOS)

16	150718	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXE COM 36% DE PROTEÍNA. FABRICADA NO DIÂMETRO DE 3-4 MM. PARA JUVENIS DE PEIXES ONÍVOROS E ENGORDA EM SISTEMAS SUPER INTENSIVOS. UMIDADE (MÁX.) 13%. PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 36%. EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 8%. MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 5%. MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15%. CÁLCIO (MÁX.) 2,5%. FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO DE 25KG	SACO 25kg	DIAMANTINA (12 SACOS) UNAÍ (03 SACOS)
17	218096	RAÇÃO EXTRUSADA PARA PEIXES, COM 45% DE PROTEÍNA. FABRICADO NO DIÂMETRO (1 A 1,5 MM) UMIDADE (MÁX.) 13% PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 45% EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 10% MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 6% MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 15% CÁLCIO (MÁX.) 3,5% FÓSFORO (MÍN.) 1%. SACO 25KG	SACO 25kg	DIAMANTINA (06 SACOS) UNAÍ (02 SACOS)
18	218096	RAÇÃO EM PÓ PARA PEIXE COM NO MÍNIMO 50% DE PROTEÍNA BRUTA, COM INGREDIENTES DE ALTA DIGESTIBILIDADE E NÍVEIS DE ENRIQUECIMENTO, PARA A FASE DE ALEVINAGEM. FINAMENTE MOÍDA. APRESENTAÇÃO EM SACOS DE 25 KG	SACO 25kg	DIAMANTINA
19	374180	RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 180 G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG; CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG/KG; FDA MÁXIMO DE 110 G/KG; NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO DE 40 KG.	SACO 40kg	DIAMANTINA (50 SACOS) UNAÍ (10 SACOS)
20	444832	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA - INGREDIENTES: AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA. DOSAGEM: CÁLCIO (MÁX): 2,70%. FÓSFORO (MÍN): 0,95%. MATÉRIA, PB(13%). APLICAÇÃO: EQUINO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG.	SACO 40kg	UNAÍ
21	232080	FARELO DE TRIGO - SACARIA DE 1º USO (NOVA). UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 30 KG.	SACO DE 30kg	DIAMANTINA
22	218286	FARELO DE SOJA, MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO. SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO COM 50 KG.	SACO DE 50 KG	DIAMANTINA
23	453421	FENO DE CAPIM TIFTON. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 12% PROTEÍNA BRUTA. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 25,00 KG.	EMBALAGEM 25kg	UNAÍ
24	297314	FOSFATO BICÁLCICO - APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. NÍVEIS DE GARANTIA: MÍNIMO 190G/KG DE FÓSFORO, MÍNIMO 200G/KG E MÁXIMO 250G/KG DE CÁLCIO, MÁXIMO 1900MG/KG DE FLÚOR. COR: CINZA CLARO. UMIDADE: ≤50 G/KG. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	DIAMANTINA
25	241543	MILHO - TIPO: GRÃO. APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	DIAMANTINA
26	294111	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO. APLICAÇÃO: AVE EM FASE CRESCIMENTO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
27	294111	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE INICIAL. APLICAÇÃO: AVE EM FASE INICIAL. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
28	294165	NÚCLEO SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE FINAL. APLICAÇÃO: AVES DE CORTE NA FASE FINAL. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
29	294100	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA GALINHAS POEDEIRAS NA FASE DE POSTURA. APLICAÇÃO: AVE EM FASE DE POSTURA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
30	420915	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQÜINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG	SACO	UNAÍ
31	410488	SULFATO DE AMÔNIA - ASPECTO FÍSICO: TRITURADO OU EM PÓ. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO DE OVINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG.	EMBALAGEM 50kg	DIAMANTINA
32	410488	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - APLICAÇÃO: PARA OVINOS. TIPO: MINERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. INGREDIENTES: CA, P, NA, MG, S, CO, FE, I, MN, SE, ZN E F. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
		SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO:		

33	453447	CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA (2100 SACOS) UNAÍ (540 SACOS)
34	453447	SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 340 G, VIT. A 15.000.000.000 UI (MÍN.), VIT. D 4.500 UI (MÍN.), VIT. E 8.500 MG (MÍN.), SELÊNIO 37 MG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 10 KG. VALOR DE REFERÊNCIA PARA EMBALAGEM DE 10 KG.	EMBALAGEM	DIAMANTINA
35	605547	UREIA PECUÁRIA - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA RUMINANTES. APRESENTAÇÃO: SOLIDO GRANULADO, NA COR BRANCA. NÍVEIS DE GARANTIA: 46% DE NITROGENIO TOTAL (MIN). DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS /SACOS COM 25 KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
36	283687	SÊMEN ANIMAL - TIPO: BOVINO. RAÇA: GIROLANDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5/8 HOLANDÊS E 3/8 GIROLANDO, PTA LEITE IGUAL OU MAIOR QUE 1000KG. CONFIABILIDADE ACIMA DE 80%, PROVADO GENETICAMENTE. APLICAÇÃO: REPRODUÇÃO.	DOSE	UNAÍ
37	414192	SÊMEN SEXADO DE REPRODUTOR DA RAÇA HOLANDESA. O SÊMEN DEVE SER PROVENIENTE DE TOURO PROVADO. DEVERÃO SER ENTREGUES EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENADAS EM BOTIJÃO CRIOGÊNICO, EMBALADAS EM PALHETAS COM VOLUME DE 0,25 A 0,50 ML, ESPERMATOZOIDES VIÁVEIS POR DOSE MÍNIMO DE 30 MILHÕES, EM PALHETAS SEM AMASSADOS, BEM VEDADAS E SEM PRESENÇA DE AR NAS EXTREMIDADES, MOTILIDADE PÓS CONGELAMENTO DE MÍNIMO 40%, DEFEITOS TOTAIS INFERIORES A 30%, VIGOR PÓS DESCONGELAMENTO = OU > 3 (EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DA ASBIA E IN Nº 53).	DOSE	DIAMANTINA
38	238363	DETERGENTE ÁCIDO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS ORGÂNICOS COMO O FOSFÓRICO E, OU NÍTRICO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS. DETERGENTE DE USO ALTERNADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 LITROS.	EMBALAGEM 5L	DIAMANTINA
39	300218	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH DA SOLUÇÃO A 1% MAIOR QUE 8,0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 LITROS.	EMBALAGEM 5L	DIAMANTINA
40	440618	ENZIMA LACTASE (B-D-GALACTOSIDASE) - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE	DIAMANTINA
41	420063	SOLUÇÃO DE IODO - APLICAÇÃO: PARA PRÉ E PÓS-DIPPING - CONCENTRAÇÃO: A 7% (TEOR DE IODO 0,7%). FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLICERINADA. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS.	LITRO	DIAMANTINA
42	304569	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UREIA, 44% DE NITROGÊNIO. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG.	SACO 50kg	DIAMANTINA (07 SACOS) UNAÍ (80 SACOS)
43	452462	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENSACADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFATO DE AMÔNIA A 21% N E 24% . APRESENTAÇÃO: SACO COM 50KG	SACO 50kg	DIAMANTINA
44	247490	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ/GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE POTÁSSIO A 57%. COR: VERMELHA. APRESENTAÇÃO: SACO 50 KG.	SACO 50kg	DIAMANTINA (65 SACOS) UNAÍ (36 SACOS)
45	423325	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: SACO 25kg	SACO 25kg	UNAÍ
		CALCÁRIO DOLOMITICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ. COMPOSIÇÃO: PRNT MINIMO DE		

46	233061	80% USO: CORREÇÃO DE ACIDEZ NO SOLO.	TONELADA	UNAÍ
47	233061	CALCÁRIO CALCÍTICO - APLICAÇÃO: UTILIZADO COMO INGREDIENTE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. COM GRANULOMETRIA COMPATÍVEL PARA FORMULAÇÃO DE RAÇAO, COM 96% DE MATÉRIA MINERAL, 36% DE CÁLCIO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS DE NO MÁXIMO 50 KG.	EMBALAGEM 50kg	DIAMANTINA
48	623832	CASCA DE ARROZ TRITURADA. CASCA DE ARROZ TRITURADA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTE DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOCOS, FARPAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: TONELADA. (VALOR DE REFERÊNCIA PARA 1 TONELADA)	UNIDADE	DIAMANTINA
49	623968	FERTILIZANTE BORATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO. CONCENTRAÇÃO: 11 % B. APLICAÇÃO: NO CAMPO OU FERTIRRIGAÇÃO PARA CULTIVO DE PLANTAS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25 KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
50	465465	FERTILIZANTE FOLIAR QUELETIZADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: B,CO,CU, FE, MN, S E ZN. ASPECTO FÍSICO: LIQUÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	UNAÍ
51	304566	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: GESSO AGRÍCOLA. ASPECTO FÍSICO: FARELO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: MÍNIMO 17% DE CALCIO, 25% DE ENXOFRE E 0,6 % P205. APLICAÇÃO AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG	SACO 50kg	UNAÍ
52	252688	FERTILIZANTE NATURAL - TIPO: TERMOFOSFATO MAGNESIANO . COMPOSIÇÃO: GARANTIAS MÍNIMAS DE 17 % P2O5 TOTAL E 7 % MG, COM 18 A 20 % CA E MICRONUTRIENTES. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	DIAMANTINA
53	266902	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (8,28,16) + 0,4% ZN. TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg (55 SACOS)	DIAMANTINA (55 SACOS)
54	318047	FERTILIZANTE NPK 20-00-20 - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (20.00.20) TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	DIAMANTINA
55	339939	FERTILIZANTE SINTETICO - MATERIAL: SUPERFOSFATO SIMPLES. APLICAÇÃO: ADUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACO 50 KG.	SACO 50kg (07 SACOS)	DIAMANTINA (07 SACOS)
56	424078	FERTILIZANTE SUPERFOSFATO TRIPLO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. CONCENTRAÇÃO: 41 % P2O5 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	DIAMANTINA
57	329820	INOCULANTE PARA SILAGEM -COMPOSTO POR: LACTOBACILLUS PLANTARUM /BUCHNERI (MIN) 2,5 X 1010 UFC/G E PEDIOCOCCUS ACIDILACTICI (MIN) 2,5 X 1010 UFC/G. REGISTRO PARA USO NAS CULTURAS DE MILHO, SORGO, CANA E CAPI. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 G.	FRASCO 100gr	DIAMANTINA (06 UNIDADES) UNAÍ (02 UNIDADES)
58	615309	SUBSTRATO AGRÍCOLA - MATERIAL: A BASE DE CASCA DE PINOS, FIBRA DE CÔCO E VERMICULITA. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE MUDAS HORTALIÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACO 25 KG.	SACO 25kg	DIAMANTINA
59	328836	SUBSTRATO AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUBSTRATO BALANCEADO E INSENTO DE PRAGAS E DOENÇAS. APLICAÇÃO: HORTICULTURA, PLANTAS FLORESTAIS E ORNAMENTAIS. MATERIAL: CASCA DE ARROZ CARBONIZADA (INTEIRA). APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	DIAMANTINA
60	217997	SUBSTRATO AGRÍCOLA - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE MUDA DE ESPÉCIE FLORESTAL OU FRUTÍFERA. MATERIAL: A BASE DE FIBRA DE CÔCO.	LITRO	DIAMANTINA
61	438842	VERMICULITA - MATERIAL: SILICATOS HIDRATADOS, ALUMÍNIO E MAGNÉSIO. ASPECTO FÍSICO: FLOCOS SANFONADOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍFUGO E INODORO. APLICAÇÃO: VEÍCULOS PARA NUTRIENTES, INSETICIDAS E HERBICIDAS. APRESENTAÇÃO: SACO 100 LITROS. VALOR DE REFERÊNCIA PARA SACO DE 100 LITROS.	SACO 100l	DIAMANTINA
62	453978	FUNGICIDA SISTÊMICO - PRÍNCIPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA. COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO METCONAZOL. CONCENTRAÇÃO: 13% P/V + 8% P/V. FORMA FÍSICA: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	UNAÍ
63	428242	FUNGICIDA TEBUCONAZOL - COMPOSIÇÃO: AZOXISTROBINA 120G/L + TEBUCONAZOL 200G/L. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	UNAÍ
64	388005	FUNGICIDA SISTÊMICO - PRÍNCIPIO ATIVO: PIRACLOSTROBINA - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A FLUXAPIROXADE. CONCENTRAÇÃO: 33,3 % + 16,7% M/V. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	UNAÍ
		SULFLURAMIDA - CONCENTRAÇÃO: 0,3% P/P. APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA.		DIAMANTINA

65	381392	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 4151-50-2.	QUILOGRAMA	(51 KG) UNAÍ (19 KG)
66	434109	ÁCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO - COMPOSIÇÃO: SAL DIMETILAMINA. CONCENTRAÇÃO: 80,6% P/V. APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2008-39-1.	LITRO	UNAÍ
67	379963	HERBICIDA - COMPOSIÇÃO: ISOPROPYLAMMONIUM N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 480,0 G/L (48,00% M/V). EQUIVALENTE ÁCIDO 360,0 G/L (36,00% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 696,3 G/L (69,63% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL.	LITRO	DIAMANTINA (50 LITROS) UNAÍ (95 LITROS)
68	412073	HERBICIDA DE CONTATO - TIPO: NÃO SELETIVO. INGREDIENTE ATIVO: DIQUATE. CONCENTRAÇÃO: 200 G/L. FORMA FÍSICA: CONCENTRADO SOLÚVEL.	LITRO	UNAÍ
69	381388	HERBICIDA GLIFOSATO WG - APRESENTAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL. CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE ÁCIDO: 72% P,P, SAL DE AMÔNIO DE N: 79%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: 1071-83-6.	QUILOGRAMA	UNAÍ
70	380360	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE(ATRAZINA) 500G/L (50,0% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL COM REGISTRO NA BULA PARA APLICAÇÃO NAS CULTURAS DO MILHO, SORGO E CANA-DE-AÇÚCAR.	LITRO	DIAMANTINA (50 LITROS) UNAÍ (36 LITROS)
71	381428	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: 2-(4,6-DIMETHOXYPYRIMIDIN-2-YLCARBAMOYLSULFAMOYL)-N,N-DIMETHYLNICOTINAMIDE (NICOSSULFUROM) 40 G/L (4,0 % M/V). OUTROS INGREDIENTES: 960 G/L (96,0 % M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA A CULTURA DO MILHO.	LITRO	DIAMANTINA
72	390763	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: (+/-)-2-[(E)-1-[(E)3-CHLORALLYLOXYMINO]PROPYL]-5-[2-((ETHYLTHIO)PROPYL]-3-HIDROXY-2-CYCLOHEXEN-1-ONE (CLETODIM) 240 G/L (24,0% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 705 G/L (70,5% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL.	LITRO	UNAÍ
73	388706	HERBICIDA SELETIVO PARA PASTAGENS - COMPOSIÇÃO: 4-AMINO-3,5,6-TRICHLOROPYRIDINE-2-CARBOXYLIC ACID (PICLORAM) 240 G/L (24% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 760 G/L (76% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL COM BULA REGISTRADA PARA USO EM PASTAGEM.	LITRO	UNAÍ
74	380738	HERBICIDA TEMBOTRIONA - CONCENTRAÇÃO: 42% P/V. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 335104-84-2. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	UNAÍ
75	419191	INSETICIDA SISTÊMICO - COMPOSIÇÃO: E)-N1-[(6-CHLORO-3-PYRIDYL)METHYL]-N2-CYANO-N1-METHYLACETAMIDINE (ACETAMIPRIDO) 200 G/KG (20% M/M). OUTROS INGREDIENTES: 800 G/KG (80% M/M). TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA UTILIZAÇÃO NA CULTURA DO MILHO E SORGO. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 135410-20-7. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	DIAMANTINA (04 KG) UNAÍ (03 KG)
76	387369	INSETICIDA SISTÊMICO - COMPOSIÇÃO: 3-(2-CHLORO-1, 3-THIAZOL-5-YLMETHYL)-5-METHYL-1, 3, 5-OXADIAZINAN-4-YLIDENE (NITRO) AMINE (TIAMETOXAN) 141 G/L (14,1% M/V) REACTION PRODUCT COMPRISING EQUAL QUANTITIES OF (R)- α -CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1S,3S) -3-[(Z)-2-CHLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROPENYL]-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANE CARBOXYLATE AND (S)- α - CYANO-3-PHENOXYBENZYL (1R,3R) -3-[(Z)-2-CHLORO-3,3,3-TRIFLUOROPROPENYL]-2,2-DIMETHYLCYCLOPROPANE CARBOXYLATE (LAMBDA-CIALOTRINA) 106 G/L (10,6% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 872 G/L (87,2 M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL REGISTRADA PARA APLICAÇÃO NA CULTURA DO GIRASSOL.	LITRO	DIAMANTINA
77	381353	INSETICIDA DE CONTATO - COMPOSIÇÃO: 4-BROMO-2-(4-CHLOROPHENYL)-1-(ETHOXYMETHYL)-5-(TRIFLUOROMETHYL)PYRROLE-3-CARBONITRILE (CLORFENAPIR) 240 G/L (24% P/V). NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 122453-73-0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITRO	UNAÍ
78	399990	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO DE CONTATO - FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. COMPOSIÇÃO: BEAUVÉRIA BASSIANA E METARHIZIUM ANISOPliaE. CONCENTRAÇÃO: 1X10-6 UFC + 1X10-7A8 UFC/G. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILOGRAMA	UNAÍ
79	418730	INSETICIDA SISTÊMICO DE CONTATO E INGESTÃO- GRUPO QUÍMICO: ORGANOOSFORADO. INGREDIENTE ATIVO: - O,S-DIMETHYL ACETYLPHOSPHORAMIDOTHIOATE (ACEFATO). CONCENTRAÇÃO: 75% P/P. FORMA FÍSICA: PÓ SOLÚVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 30560-19-1. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 KG.	QUILOGRAMA	UNAÍ
80	434109	BIOPESTICIDA - COMPOSIÇÃO: À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONCENTRAÇÃO: 33,6 G/L. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO CONCENTRADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	DIAMANTINA
		SEMENTE DE SORGO - TIPO: FORRAGEIRO. GERMINAÇÃO: MÍNIMA DE 80 %.		

81	388588	PUREZA: MÍNIMA DE 98 %. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POTENCIAL DE REBROTA, ADAPTADO AS CONDIÇÕES DE CLIMA QUENTE E SECO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEMENTES DE SAFRA RECENTE (COLHIDA NO ANO ANTERIOR OU NO ANO CORRENTE). APRESENTAÇÃO: Saco de 10 kg.	SACO	DIAMANTINA
82	374182	RAÇÃO PELETIZADA PARA BOVINOS EM LACTAÇÃO COM PROTEÍNA BRUTA (MIN.) 24%; EXTRATO ETÉREO (MIN.) 2,6%; FIBRA BRUTA (MAX.) 13%; FDA (MAX.) 7%; UMIDADE (MAX.) 13%; MATÉRIA MINERAL (MAX.) 7,5%; CÁLCIO (MIN.) 1,0%; CÁLCIO (MÁX.) 1,7%; FÓSFORO (MÍN.) 3.500 mg/KG; COBALTO (MIN.) 0,5 mg/KG; ZINCO (MIN.) 100 mg/KG; COBRE (MIN.) 24 mg/KG; SELÊNIO (MIN.) 0,63 mg/KG; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: DEVE CONTER GRÃOS SECOS DE DESTILARIA - SACO DE 40 KG.	SACO	DIAMANTINA (1200 SACOS) UNAÍ (350 SACOS)
83	233559	SILAGEM DE MILHO DE BOA QUALIDADE; A PLANTA DE MILHO DEVE SER PROVENIENTE DE SEMENTES QUE APRESENTEM BOA DIGESTIBILIDADE E ALTO TEOR DE ENERGIA, COM UMA PRODUÇÃO APROXIMADA DE FORRAGEM VERDE DE 30,5 T/HA E DE FORRAGEM SECA DE 12 T/HA, COM COMPOSIÇÃO MÉDIA DE 56% DE ESPIGA, 14% DE FOLHA, 28% DE HASTE, CONFERINDO AO PRODUTO FINAL (SILAGEM) NÍVEIS BROMATOLÓGICOS MÉDIOS DE MATÉRIA SECA (MS) DE 33 A 35%, DE PROTEÍNA BRUTA (PB) EM TORNO DE 7% E NUTRIENTES DIGESTÍVEIS TOTAIS ACIMA DE 65%; PARA TANTO, OS SEGUINtes REQUISITOS DEVEM SER OBSERVADOS: A PLANTA INTEIRA DEVE TER SIDO CORTADA APRESENTANDO 32 A 37% DE MATÉRIA SECA (MS), OU SEJA, NO PONTO DE GRÃOS FARINÁCEOS (GF), QUANDO AS ESPIGAS APRESENTAM MAIS DE 50% DA MATÉRIA SECA (MS) DO PÉ INTEIRO; À PICAGEM PODE-SE OBTER UMA VARIAÇÃO DE TAMANHO DE PARTÍCULAS ENTRE 0,5 A 2,5 CM, VARIAÇÃO ESTA QUE NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%, O QUE FACILITA O PROCESSO DE COMPACTAÇÃO E APROVEITAMENTO PELO ANIMAL; A ALTURA DO CORTE DA PLANTA DEVE SER EM TORNO DE 45 CM DO SOLO, MINIMIZANDO A PORCENTAGEM DE LIGNINA E POTÁSSIO DA PLANTA, CONFERINDO MAIOR DIGESTIBILIDADE E MAIOR VALOR ENERGÉTICO À SILAGEM; TRANSPORTE DA FONTE PRODUTORA ATÉ O CAMPUS DESSA INSTITUIÇÃO EM TEMPO HÁBIL APÓS O CORTE DA PLANTA, UTILIZANDO CAMINHÕES COBERTOS COM LONA; DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES E DE CORPOS ESTRANHOS (PREGO, ARAME, PEDRAS, ETC.) OU QUALQUER OUTRO MATERIAL QUE POSSA CAUSAR DANOS À SAÚDE DOS ANIMAIS.	TONELADA	DIAMANTINA

Tabela: 1.2 - local de entrega Brasília: INST.FEDERAL DE BRASILIA/CAMPUS PLANALTINA

LOCAL DE ENTREGA ÓRGÃO PARTICIPANTE - UASG 158501- INST.FEDERAL DE BRASILIA/CAMPUS PLANALTINA RODOVIA DF 128, KM 21, ZONA RURAL PLANALTINA/DF -CEP: 70730521 BRASÍLIA/DF				
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNEC	QUANTIDADE
2	451523	FRANGAS PARA POSTURA DE LINHAGEM HÍBRIDA COMERCIAL DE OVOS VERMELHOS. IDADE: 110 A 120 DIAS. LINHAGEM ISA BROWN OU EMBRAPA 051 OU HY-LINE BROWN. AVES ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO, COM MAIS DE 90% DE UNIFORMIDADE, VACINADAS CONTRA MAREK E BOUBA AVIÁRIA COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS E QUE A GRANJA MATRIZEIRA ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES, REALIZANDO O MONITORAMENTO SANITÁRIO CONFORME O PNSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INÍCIO DE POSTURA. AS AVES DEVEM VIR DEBICADAS PREVIAMENTE DE FORMA MODERADA E LIVRES DE MICRORGANISMOS QUE CONSTAM NO PROGRAMA NACIONAL DE SANIDADE AVÍCOLA - PNSA. APLICAÇÃO: PESQUISA. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIDADE	2000 Brasília
		PINTINHOS HÍBRIDOS - DESTINADAS AO CORTE. IDADE: 1 (UM) DIA, SEXADOS. PESO: ENTRE 42 E 48 GRAMAS CADA AVE. LINHAGEM: COBB, ORIUNDAS DE INCUBATÓRIO IDONEO,		

3	453014	VACINADOS CONTRA DOENÇA DE MAREK E GUMBORO, COM FICHA DE ACOMPANHAMENTO NA ENTREGA, LIVRES DE SALMONELAS E MYCOPLASMAS. ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO SANITÁRIO DO MAPA, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NAS NORMATIVAS SANITÁRIAS VIGENTES.	UNIDADE	3000 Brasília
5	463988	AÇÚCAR CRISTAL - COMPOSIÇÃO: ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE ACUCAR. DESTINAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 05 KG.	EMBALAGEM 5kg	200 Brasília
19	374180	RAÇÃO PELETIZADA PARA BEZERROS. COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO: FARELO DE SOJA, MILHO INTEGRAL MOÍDO, MELAÇO DE CANA LÍQUIDO, FARELO DE TRIGO, CALCÁRIO CALCÍTICO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO BICÁLCICO E PREMIX MINERAL VITAMÍNICO. NÍVEIS DE GARANTIA: PROTEÍNA BRUTA MÍNIMO DE 180 G/KG; EXTRATO ETÉREO MÍNIMO DE 20 G/KG; MATÉRIA FIBROSA MÁXIMO DE 80 G/KG; MATÉRIA MINERAL MÁXIMO DE 110 G/KG; CÁLCIO ENTRE 10 E 20 G/KG; FÓSFORO MÍNIMO DE 6500 MG /KG; FDA MÁXIMO DE 110 G/KG; NDT MÍNIMO DE 700 G/KG. UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. Saco de 40 KG.	SACO 40kg	100 Brasília
20	444832	RAÇÃO ANIMAL PELETIZADA - INGREDIENTES: AVEIA, CALCÁRIO CALCÍTICO, CASCA DE SOJA MOÍDA, FA. DOSAGEM: CÁLCIO (MÁX): 2,70%. FÓSFORO (MÍN): 0,95%. MATÉRIA, PB(13%). APLICAÇÃO: EQUINO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 40 KG.	SACO 40kg	50 Brasília
21	218286	FARELO DE TRIGO - SACARIA DE 1º USO (NOVA). UMIDADE MÁXIMA DE 12%. MÍNIMO 14% DE PROTEÍNA BRUTA. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 30 KG.	SACO DE 30kg	150 Brasília
22	232080	FARELO DE SOJA, MÍNIMO 45% DE PROTEÍNA BRUTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MOÍDO E ENSACADO. SACARIA DE 1º USO (NOVA), UMIDADE MÁXIMA DE 12%. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. SACO COM 50 KG. AMPLA CONCORRÊNCIA	SACO DE 50 KG	1000 Brasília
23	453421	FENO DE CAPIM TIFTON. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MÍNIMO DE 12% PROTEÍNA BRUTA. APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 25,00 KG.	EMBALAGEM 25kg	300 Brasília
24	297314	FOSFATO BICÁLCICO - APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ANIMAL. NÍVEIS DE GARANTIA: MÍNIMO 190G/KG DE FÓSFORO, MÍNIMO 200G/KG E MÁXIMO 250G/KG DE CÁLCIO, MÁXIMO 1900MG/KG DE FLÚOR. COR: CINZA CLARO. UMIDADE: ≤50 G/KG. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.	SACO 50kg	25 Brasília
25	241543	MILHO - TIPO: GRÃO. APLICAÇÃO: ALIMENTO PARA ANIMAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMIDADE MÁXIMA DE 13,00% E SEM PRESENÇA DE INSETOS. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG.(AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	2000 Brasília
		NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE DE CRESCIMENTO.		100

26	294111	APLICAÇÃO: AVE EM FASE CRESCIMENTO. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	Brasília
27	294111	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE INICIAL. APLICAÇÃO: AVE EM FASE INICIAL. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	100 Brasília
28	294165	NÚCLEO SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA AVES DE CORTE NA FASE FINAL. APLICAÇÃO: AVES DE CORTE NA FASE FINAL. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	100 Brasília
29	294100	NÚCLEO - SUPLEMENTO MINERAL VITAMÍNICO PARA GALINHAS POEDEIRAS NA FASE DE POSTURA. APLICAÇÃO: AVE EM FASE DE POSTURA. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG.	SACO 25kg	150 Brasília
30	420915	SAL MINERAL - DOSAGEM COMPONENTES: 90 G FÓSFORO. APLICAÇÃO: EQÜINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 25 KG	SACO	200 Brasília
31	410488	SULFATO DE AMÔNIA - ASPECTO FÍSICO: TRITURADO OU EM PÓ. APLICAÇÃO: PARA ALIMENTAÇÃO DE OVINOS. APRESENTAÇÃO: SACO COM 50 KG.	EMBALAGEM 50kg	20 Brasília
32	410488	SUPLEMENTO ALIMENTAR ANIMAL - APLICAÇÃO: PARA OVINOS. TIPO: MINERAL. ASPECTO FÍSICO: PÓ. INGREDIENTES: CA, P, NA, MG, S, CO, FE, I, MN, SE, ZN E F. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRONTO PARA USO. APRESENTAÇÃO: SACO DE 25KG.	SACO 25kg	100 Brasília
33	453447	SUPLEMENTO MINERAL DE PRONTO USO, INDICADO PARA VACAS EM LACTAÇÃO CRIADAS A PASTO OU ESTABULADAS. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG DE PRODUTO: CÁLCIO 210G, FÓSFORO 90G, ENXOFRE 17G, MAGNÉSIO 20G, SÓDIO 58G, FERRO 1.500 MG, IODO 100MG, COBRE 1.500MG, ZINCO 3.000MG, MANGANÊS 1.250 MG, IODO 100MG, SELÊNIO 30MG, COBALTO 120MG, FLÚOR (MÁX) 900MG, VITAMINA A 210.000 UI, VITAMINA D 62.000 UI, VITAMINA E 1.000 UI. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO EM SACOS COM PESOS PADRONIZADOS, SENDO ESTES DE NO MÁXIMO 30 KG.	QUILOGRAMA	150 Brasília
35	605547	UREIA PECUARIA - SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA RUMINANTES. APRESENTAÇÃO: SOLIDO GRANULADO, NA COR BRANCA. NIVEIS DE GARANTIA: 46% DE NITROGENIO TOTAL (MIN). DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS/SACOS COM 25 KG.	SACO 25kg	20 Brasília
38	238363	DETERGENTE ÁCIDO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS ORGÂNICOS COMO O FOSFÓRICO E, OU NÍTRICO E TENSOATIVOS ANIÔNICOS. DETERGENTE DE USO ALTERNADO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	EMBALAGEM 5L	50 Brasília
39	300218	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRADO. APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ORDENHADEIRAS E DEMAIS UTENSÍLIOS DE ORDENHA. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH DA SOLUÇÃO A 1% MAIOR QUE 8,0. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM 5 LITROS.	EMBALAGEM 5L	50 Brasília

40	440618	ENZIMA LACTASE (B-D-GALACTOSIDASE) - APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UNIDADE	Brasília
41	420063	SOLUÇÃO DE IODO - APLICAÇÃO: PARA PRÉ E PÓS-DIPPING - CONCENTRAÇÃO: A 7% (TEOR DE IODO 0,7%). FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICA. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: GLICERINADA. USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: GALÃO 5 LITROS.	LITRO	50 Brasília
42	304569	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: UREIA, 44% DE NITROGÊNIO. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: Saco COM 50 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	350 Brasília
44	247490	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ/GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CLORETO DE POTÁSSIO A 57%. COR: VERMELHA. APRESENTAÇÃO: Saco 50 KG.	SACO 50kg	200 Brasília
45	304566	ADUBO QUÍMICO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: MICRONUTRIENTES (FRITAS) FTE BR 12. APLICAÇÃO: AGRÍCOLA. APRESENTAÇÃO: Saco DE 25 KG	SACO 25kg	20 Brasília
46	423325	CALCÁRIO DOLOMITICO - ASPECTO FÍSICO: PÓ. COMPOSIÇÃO: PRNT MINIMO DE 80%. USO: CORREÇÃO DE ACIDEZ NO SOLO.	TONELADA	100 Brasília
47	233061	CALCÁRIO CALCÍTICO - APLICAÇÃO: UTILIZADO COMO INGREDIENTE PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL. COM GRANULOMETRIA COMPATÍVEL PARA FORMULAÇÃO DE RAÇÃO, COM 96% DE MATÉRIA MINERAL, 36% DE CÁLCIO. NO MOMENTO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL. APRESENTAÇÃO: EM SACOS DE NO MÁXIMO 50 KG.	EMBALAGEM 50kg	75 Brasília
48	233061	CASCA DE ARROZ TRITURADA. CASCA DE ARROZ TRITURADA OU MARAVALHA (SERRAGEM) DE PINUS OU EUCALIPTO, PADRONIZADA, NOVA, INODORA, GRANULOMETRIA VARIADA ENTRE 2 E 7 MM, UMIDADE EM TORNO DE 12%. LIVRE DE RESÍDUOS QUÍMICOS E CONTAMINANTES, TOTAL CONTROLE DE ECTOPARASITAS. ISENTA DE PÓ DE SERRAGEM, RESTOS DE MADEIRAS, TOCOS, FARFAS METÁLICAS OU QUALQUER OUTRO OBJETO. MATERIAL UTILIZADO COMO CAMA DE FRANGO. APRESENTAÇÃO: TONELADA. (VALOR DE REFERÊNCIA PARA 1 TONELADA)	UNIDADE	2 Brasília
49	623832	FERTILIZANTE BORATO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO. CONCENTRAÇÃO: 11 % B. APLICAÇÃO: NO CAMPO OU FERTIRRIGAÇÃO PARA CULTIVO DE PLANTAS. APRESENTAÇÃO: Saco DE 25 KG.	SACO 25kg	2 Brasília
50	623968	FERTILIZANTE FOLIAR QUELETIZADO - COMPOSIÇÃO QUÍMICA: B, CO,CU, FE, MN, S E ZN. ASPECTO FÍSICO: LIQUÍDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO. VALOR DE REFERÊNCIA PARA FRASCO DE 1 LITRO.	UNIDADE	5 Brasília
53	252688	FERTILIZANTE NPK 08-28-16 + ZN - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (8,28,16) + 0,4% ZN. TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: Saco DE 50 KG.	SACO 50kg	400 Brasília
54	266902	FERTILIZANTE NPK 20-00-20 - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: NPK (20.00.20) TIPO MISTURA: GRANULADA. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: Saco DE 50 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	300 Brasília

55	240654	FERTILIZANTE SINTETICO - MATERIAL: SUPERFOSFATO SIMPLES. APLICAÇÃO: ADUBAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACO 50 KG.	SACO 50kg	50 Brasília
56	318047	FERTILIZANTE SUPERFOSFATO TRIPLO - ASPECTO FÍSICO: GRANULADO. CONCENTRAÇÃO: 41 % P2O5 OU SUPERIOR. DEVE POSSUIR REGISTRO MAPA. APRESENTAÇÃO: SACO DE 50 KG. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SACO 50kg	300 Brasília
57	424078	INOCULANTE PARA SILAGEM -COMPOSTO POR: LACTOBACILLUS PLANTARUM/BUCHNERI (MIN) 2,5 X 1010 UFC/G E PEDIOCOCUS ACIDILACTICI (MIN) 2,5 X 1010 UFC/G. REGISTRO PARA USO NAS CULTURAS DE MILHO, SORGO, CANA E CAPIM. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 100 G.	FRASCO 100gr	20 Brasília
58	329820	SUBSTRATO AGRÍCOLA - MATERIAL: A BASE DE CASCA DE PINOS, FIBRA DE CÓCO E VERMICULITA. APLICAÇÃO: PRODUÇÃO DE MUDAS HORTALIÇAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE CONTAMINAÇÃO. APRESENTAÇÃO: SACO 25 KG.	SACO 25kg	80 Brasília
65	388005	SULFLURAMIDA - CONCENTRAÇÃO: 0,3% P/P. APRESENTAÇÃO: ISCA GRANULADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 4151-50-2.	QUILOGRAMA	100
66	381392	ÀCIDO 2,4-DICLOROFENOXIACÉTICO - COMPOSIÇÃO: SAL DIMETILAMINA. CONCENTRAÇÃO: 80,6% P/V. APRESENTAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 2008-39-1.	LITRO	200 Brasília
67	379963	HERBICIDA - COMPOSIÇÃO: ISOPROPYLAMMONIUM N-(PHOSPHONOMETHYL) GLYCINE (GLIFOSATO) 480,0 G/L (48,00% M/V). EQUIVALENTE ÁCIDO 360,0 G/L (36,00% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 696,3 G/L (69,63% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL.	LITRO	500 Brasília
69	381388	HERBICIDA GLIFOSATO WG - APRESENTAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL. CONCENTRAÇÃO EQUIVALENTE ÁCIDO: 72% P,P, SAL DE AMÔNIO DE N: 79%. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: 1071-83-6.	QUILOGRAMA	150 Brasília
70	380360	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO: 6-CHLORO-N2 -ETHYL -N4-ISOPROPYL-1,3,5-TRIAZINE-2, 4-DIAMINE (ATRAZINA) 500G/L (50,0% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 600G/L (60,0% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. MARCA COMERCIAL COM REGISTRO NA BULA PARA APLICAÇÃO NAS CULTURAS DO MILHO, SORGO E CANA-DE-AÇÚCAR.	LITRO	200 Brasília
72	390763	HERBICIDA SELETIVO - COMPOSIÇÃO: (+/-)-2-[(E)-1-[(E)3-CHLOROALLYLOXYMINO]PROPYL]-5-[2--(ETHYLTHIO)PROPYL]-3-HIDROXY-2-CYCLOHEXEN-1-ONE (CLETODIM) 240 G/L (24,0% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 705 G/L (70,5% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL.	LITRO	150 Brasília
73	388706	HERBICIDA SELETIVO PARA PASTAGENS - COMPOSIÇÃO: 4-AMINO-3,5,6-TRICHLOROPYRIDINE-2-CARBOXYLIC ACID (PICLORAM) 240 G /L (24% M/V). OUTROS INGREDIENTES: 760 G/L (76% M/V). TIPO DE FORMULAÇÃO: CONCENTRADO SOLÚVEL. MARCA COMERCIAL COM BULA REGISTRADA PARA USO EM PASTAGEM.	LITRO	55 Brasília
74	380738	HERBICIDA TEMBOTRIONA - CONCENTRAÇÃO: 42% P /V. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 335104-84-2. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 1 LITRO.	LITRO	20 Brasília

78	399990	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO DE CONTATO - FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. COMPOSIÇÃO: BEAUVERIA BASSIANA E METARHIZIUM ANISOPHIAE. CONCENTRAÇÃO: 1X10-6 UFC + 1X10-7A8 UFC /G. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 1 KG.	QUILOGRAMA	20 Brasília
80	434109	BIOPESTICIDA - COMPOSIÇÃO: À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS. CONCENTRAÇÃO: 33,6 G/L. FORMA FÍSICA: SUSPENSÃO CONCENTRADA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	10 Brasília
81	388588	SEMENTE DE SORGO - TIPO: FORRAGEIRO. GERMINAÇÃO: MÍNIMA DE 80 %. PUREZA: MÍNIMA DE 98 %. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POTENCIAL DE REBROTA, ADAPTADO AS CONDIÇÕES DE CLIMA QUENTE E SECO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SEMENTES DE SAFRA RECENTE (COLHIDA NO ANO ANTERIOR OU NO ANO CORRENTE). APRESENTAÇÃO: SACO DE 10 KG.	SACO	50 Brasília

5.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Devido às características da contratação e com base no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento a ser utilizado para formalização desta aquisição será a nota de empenho de despesa, por não resultar em obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da contratação nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da contratação sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Gestor do Contrato

6.13. Cabe ao gestor do contrato:

6.13.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais

6.13.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa

7.2.4. Moratória para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

7.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,1 % (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,1% (um décimo por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 11% (onze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta e pelo que segue:

81.1. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete;

8.1.2. A descarga e o manuseio dos equipamentos para entrega utiliza procedimentos manuais de total responsabilidade da parte do fornecedor, como por exemplo, a contratação de chapa ou ajudante, os riscos de todas as ordens pertinentes à atividade incluindo as trabalhistas, e ainda a prestação de socorro em caso de necessidade;

8.1.3. Os bens não devem apresentar avarias ou adulterações;

8.1.4. Os bens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

8.1.5. Havendo algum fator que comprometa a qualidade do produto, como transporte inadequado ou mercadoria cuja embalagem se encontra avariada, a entrega do bem será recusada.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.1. Caso o objeto seja **REJEITADO**, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de **até 05 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento do bem correrão por conta do contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante

8.29. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.30. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.31. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.32. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

Reajuste

8.33. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado das datas dos orçamentos estimados, constantes na Planilha Mapa de Preços, Anexo I do Estudo Técnico Preliminar.

8.34. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.34.1. Será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE, melhor correlacionado com a variação inflacionária dos custos e com o segmento dos insumos da contratação.

8.35. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.36. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.37. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.38. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.39. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.40. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado, de acordo com quantitativo informado na Nota de Empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

a) Valores unitários: conforme tabela constante no item 1.1. deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 2.446.566,1700** (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos.), conforme custos unitários apostos no item 1.1. deste instrumento.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10.3. Os preços referenciais desta contratação foram apurados a partir da realização de pesquisas de preços, com base na utilização dos parâmetros dispostos na IN SEGES/ME nº 65/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não possuem caráter sigiloso, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), e pelo artigo 10 da Instrução Normativa nº 81 de 2022.

13. REGRAS DO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO

ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência Técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:
 - 1.3.1. a referida nota empenho substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;
 - 1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações do Contratante:
 - 3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
 - 3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - 3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
 - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
 - 3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
 - 3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - 3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 - 3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
 - 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português;
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 4.1.11. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
- 5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado.
- 5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

- 6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
- 7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

- 8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Sete Lagoas/MG, Subseção Judiciária de Sete Lagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133 /21. 6.44.

Diamantina, 14 de julho de 2025.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: ABR/2025

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento,(identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local - UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NELMA MARIA FERREIRA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 14:19:40.

TALITA ANDRADE FERREIRA

Técnico de Laboratório



Assinou eletronicamente em 20/08/2025 às 14:26:56.